Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO **PROCESSO 86.857**

PROJETO DE LEI Nº 13.395, do Vereador **ANTONIO CARLOS ALBINO,** que prevê afixação da Bandeira Nacional na fachada dos edifícios públicos municipais.

PARECER

A proposta em análise, do autor Antonio Carlos Albino, prevê afixação da Bandeira Nacional na fachada dos edifícios públicos municipais.

Da Procuradoria Jurídica da Casa, recebeu parecer contrário porque, segundo referido órgão, o objeto pertence à iniciativa privativa do Prefeito (fls. 04/07).

Ocorre porém que legislar sobre os assuntos de interesse local (suplementando, se for o caso, a legislação estadual e a federal) é prerrogativa constitucional dos municípios, razão por que esta proposta mostra-se procedente quanto à competência.

Vista assim, mesmo com as ressalvas apontadas e, pela atribuição reservada a esta Comissão no Regimento Interno (art. 47, I), este relator oferece **voto favorável** ao projeto em tela.

Sala das Comissões, 03-08-2021.

APROVADO
03/08/21

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente e Relator

CÍCERO CAMARGO DA SILVA

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos – Vetor Oeste"

Engº. MARCELO GASTALDO

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

ale